



# Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 15  
DE 26 DE MAIO DE 1.994  
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNI-  
CÍPIO DE IGUAPE E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS"

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Juquiá, autorizado a celebrar Convênio com o Município de Iguape, para prestar serviços na área da Saúde, Educação, Transportes e Lazer, no Bairro Morro Seco, região limítrofe dos Municípios.

ARTIGO 2º - Nos aditivos do Convênio, devem especificar os serviços e os recursos a serem destinados nas obras ou serviços e a participação dos Municípios.

ARTIGO 3º - Os recursos para a execução da presente Lei, serão oriundos do orçamento vigente e suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE MAIO DE 1.994.

SAID APAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Sebastião A. B. do Dado*  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO